PROJETO DE LEI Nº 266/16

Dispõe sobre a garantia da realização do exame de cariótipo em todos os recém-nascidos que apresentarem sinais indicativos da Síndrome de Down, nos hospitais e maternidades particulares do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido nos hospitais e maternidades particulares do Município de Salvador, a realização do exame de cariótipo nos recém-nascidos, após verificar-se a existência de sinais cardinais indicativos da Síndrome de Down.

Parágrafo único. Para efeitos da presente Lei, entende-se por exame do cariótipo, o exame que visa a analisar a quantidade e a estrutura dos cromossomos em uma célula.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A síndrome de down ou trissomia 21 origina-se de um acidente genético que ocorre em todo mundo, afetando 1 em cada 600/800 nascidos vivos. Pessoas com síndrome de down com frequência apresentam características como hipotonia, comprometimento intelectual, alterações anatômicas e fisiológicas peculiares à síndrome que podem afetar o seu desenvolvimento físico e cognitivo de maneiras e intensidades variadas.

Foi descrita pela primeira vez em 1866 pelo médico inglês John Langdon Down como pessoas com sinais comuns e deficiência intelectual. Porém somente em 1932, Charles B. Davenport descobriu que irregularidades cromossômicas estivessem relacionadas à deficiência intelectual e essa hipótese foi validada somente após 25 anos com a determinação do número correto dos cromossomos humanos. Em 1959, Jérome Lejeune mostrou que a síndrome de down é causada pela trissomia do cromossomo 21 e deu o nome de síndrome de down.

Sinais cardinais da síndrome de down: perfil facial achatado, reflexo de Moro diminuído ou ausente, hipotonia, hiperflexibilidade das articulações, fendas palpebrais oblíquas, pele redundante na nuca, displasia da falange média do 5º quirodáctilo, orelhas pequenas e arredondadas, prega palmar única, displasia da pelve (raio X).

Uma pesquisa feita pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas revelou que metade do diagnóstico para a síndrome de Down logo após o nascimento é clínico e que as informações sobre o que foi identificado no exame físico são incompletas.

A pesquisa foi conduzida pela estudante do oitavo período do curso de medicina da Universidade do Estado do Amazonas, Gabriela Bentes de Sousa. No estudo, a pesquisadora revela a necessidade de preparação dos médicos a respeito do diagnóstico das síndromes genéticas, do registro completo do exame físico e da solicitação do exame do cariótipo (conjunto de cromossomos) dentro de um núcleo de uma célula), que confirma se a criança tem ou não cromossomopatia (alteração no número de cromossomas). A identificação do perfil clínico e do diagnóstico para Síndrome de Down em nascidos vivos ocorreu na Maternidade Balbina Mestrinho, zona sul de Manaus, em 2010. Na época, foram registrados 4.106 nascimentos na Balbina, sendo seis casos para síndrome de Down. Foi identificado que 83% dos nascidos com a síndrome eram do sexo feminino.

Desta maneira, o acompanhamento clínico periódico é fundamental, pois metade das crianças com Síndrome de Down apresentam cardiopatia. O diagnóstico é feito pelo cariótipo.

Portanto, esta propositura tem como objetivo garantir aos recém-nascidos um diagnóstico preciso e célere, para que as famílias comecem o tratamento o quanto antes, pois essas crianças quando bem estimuladas alcançam um melhor potencial. Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.

GERALDO JÚNIOR